



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## RESCISÃO PARCIAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**  
**PROCESSO Nº 15/2020**  
**PREGÃO Nº 01/2020**

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, portador do RG nº 17.358.954 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 054.848.958-04, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua José Lofrano, nº 726 – Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo e de outro lado a Empresa **T. GUIMARÃES – INFORMÁTICA - ME**, CNPJ **07.274.334/0001-00**, com sede a Rua Inácio Franco, nº 1430, centro, na cidade de Morro Agudo- SP, neste ato representada pelo senhor Thiago Guimaraes, RG 45.458.517-2 – SSP-SP, CPF (M.F.) 319.911.268-40, têm justo e de comum acordo, nos termos dos artigos 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Cláusula cinco do contrato:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato nº 07/2020, celebrado em 8 de dezembro de 2020, quanto ao objeto Licença Operacional, 3 Windows Server 2019, com 10 CALL em apenas uma licença, no valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a parte do Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, competindo à Câmara Municipal de Taquaritinga realizar a devolução dos itens recebidos em perfeitas condições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

Fl. nº 218 Proc. nº 15  
38

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESTANTE DO CONTRATO

Os demais itens objetos, cláusulas, obrigações e previsões do contrato n°. 7/2020 permanecem incólumes, sendo objeto da presente rescisão apenas o ora previsto na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O contrato n°. 7/2020 passará a ter o valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Taquaritinga – SP.

Taquaritinga, 22 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA**

José Roberto Giroto  
Contratante

**EMPRESA T. GUIMARÃES  
INFORMÁTICA - ME**

Thiago Guimarães  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.

Nilton César Morselli

CPF nº 264.311.038-23

2.

Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo

CPF nº 199.490.058-09